



Portaria Vice-Corregedoria Nº 15/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IV, da Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí, que, em consonância com o art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/94 c/c o art. 9º, § 2º, da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, fixa a competência da Vice-Corregedoria Geral da Justiça para apontar a vacância da delegação, nas hipóteses previstas em lei;

CONSIDERANDO o documento 2544431 constante do processo nº 21.0.000063640-9; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí, que, em consonância com o art. 11, *caput*, da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, determina a atualização, a cada nova vacância, da Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGA a Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu, em razão do falecimento do seu titular, **ABMERVAL GOMES DIAS**, o que, conseqüentemente, acarretou a extinção da delegação, nos termos do art. 39, I, da Lei nº 8.935/94.

Art. 2º DETERMINAR que, após o transcurso *in albis* do prazo legal de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, seja incluída a **Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu**, na Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí, publicada em 05 de julho de 2021 (Edital Nº 145/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR), ocupando a vaga de nº 244, sujeita a provimento por concurso público na modalidade de ingresso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE REMOTO DO VICE CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 12/07/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2547288** e o código CRC **D808C9D2**.

21.0.000066972-2

2547288v4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 13/07/2021, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.6. Portaria (SEAD) Nº 547/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **21.0.000067327-4**,

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **MARIA SHIRLEI AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, Matrícula nº 3253210, com lotação na Coordenadoria Judiciária Criminal, **15 (quinze) dias de licença médica para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 09 (nove) de julho de 2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 13/07/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.7. Portaria (SEAD) Nº 548/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento Nº 8666 (2548226) e a Decisão Nº 6993 (2551260), protocolizados sob o SEI Nº 21.0.000067466-1.

R E S O L V E:

Art. 1º ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias correspondente ao **Exercício 2020/2021** da servidora **VANESSA DE PÁDUA RIOS MAGALHÃES**, matrícula nº 69124, marcada anteriormente para ser fruída no período de **12/07/2021 a 31/07/2021**, conforme Escala de Férias/2021, **a fim de que seja fruída no período de 01/09/21 a 20/09/21.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 13/07/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.8. Portaria (SEAD) Nº 549/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 8652 (2547634) e a Decisão nº 6996 (2551386), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000067352-5,

R E S O L V E:

Art. 1º ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **Exercício 2020/2021**, do(a) servidor(a) **BÁRBARA TERESA PEREIRA MARTINS VIEIRA**, matrícula nº 5141, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 26/07/2021 a 04/08/2021, conforme Escala de Férias/2021, **a fim de que seja fruída no período de 16.08.2021 a 25.08.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 13/07/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.9. Portaria (SEAD) Nº 550/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 2682 (2548229) e a Decisão nº 7004 (2552026), protocolizados sob o SEI nº 20.0.000092659-1,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **Exercício 2020/2021** do(a) servidor(a) **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**, matrícula nº 1132695, marcada anteriormente para ser usufruída no período de **12/07/2021 a 21/07/2021**, conforme Portaria (SEAD) Nº 872/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 01 de dezembro de 2020 (2081786), **a fim de que seja fruída oportunamente.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 13/07/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

5.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 15/2021 - PJPI/CGJ/VICCECGJ/GABVICOR

Portaria Vice-Corregedoria Nº 15/2021 - PJPI/CGJ/VICCECGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc,



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9173 Disponibilização: Terça-feira, 13 de Julho de 2021 Publicação: Quarta-feira, 14 de Julho de 2021

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IV, da Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí, que, em consonância com o art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/94 c/c o art. 9º, § 2º, da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, fixa a competência da Vice-Corregedoria Geral da Justiça para apontar a vacância da delegação, nas hipóteses previstas em lei;

CONSIDERANDO o documento 2544431 constante do processo nº 21.0.000063640-9; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí, que, em consonância com o art. 11, *caput*, da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, determina a atualização, a cada nova vacância, da Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGA a Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu, em razão do falecimento do seu titular, **ABMERVAL GOMES DIAS**, o que, conseqüentemente, acarretou a extinção da delegação, nos termos do art. 39, I, da Lei nº 8.935/94.

Art. 2º DETERMINAR que, após o transcurso *in albis* do prazo legal de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, seja incluída a **Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu**, na Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí, publicada em 05 de julho de 2021 (Edital Nº 145/2021 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR), ocupando a vaga de nº 244, sujeita a provimento por concurso público na modalidade de ingresso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE REMOTO DO VICE CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho**, **Vice-Corregedor**, em 12/07/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2547288** e o código CRC **D808C9D2**.

21.0.000066972-2

6. FERMOJUPI/SOF

6.1. Demonstrativo da Execução Orçamentária Fonte 118 - Receita e Despesa 2º Trimestre - 2021

Demonstrativo da Execução Orçamentária Fonte 118 - Receita Prevista e Arrecadada 2º Trimestre/2021

Receita Prevista e Arrecadada - Fonte 118 - 2º Trimestre - 2021		
Descrição	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas até 06/2021
1 - Receitas Correntes	R\$ 82.980.054,00	R\$ 53.265.463,90
11 - Receita Tributaria	R\$ 75.179.218,14	R\$ 49.904.684,31
13 - Receita Patrimonial	R\$ 4.865.921,27	R\$ 3.085.533,08
16 - Receita de Serviços	R\$ 40.332,42	R\$ 0,00
19 - Outras Receitas Correntes	R\$ 2.894.582,17	R\$ 275.246,51
2 - Receitas Capital	R\$ 0,00	R\$ 30.306,85
22 - Alienação de Bens Móveis	R\$ 0,00	R\$ 30.306,85
Total	R\$ 82.980.054,00	R\$ 53.295.770,75
(-) Restituições	R\$ 0,00	R\$ 1.798.564,28
Total	R\$ 82.980.054,00	R\$ 51.497.206,47

Fonte:

- Relatório de Receitas Previstas e Arrecadadas por Natureza de Receita/UG (filtro fonte) - Ref. Mês de 06/2021, em 13/07/2021 10:39. (Ugs:040101/040105/040106);

- Relatório de Receitas Previstas e Arrecadadas por Natureza de Receita/UG (filtro fonte) - Ref. Mês de 06/2021, em 05/07/2021 11:23. (Ugs:040103/040107);

- Ajuste de valores conforme Manifestação Nº 9332/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CCREC do Processos Sei 21.0.000028911-3.

Demonstrativo Execução Orçamentária Fonte 118 - Despesa 2º Trimestre/2021

Fonte 118 - Recursos dos Fundos Especiais					
UGE / Fonte / Natureza Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Até o Mês Junho/2021		
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
040101 - Tribunal de Justiça	R \$ 66.300.000,00	R \$ 66.300.000,00	R\$ 49.696.877,47	R \$ 20.532.964,66	R \$ 20.532.724,21
339030 - Material de Consumo	R \$ 4.320.000,00	R \$ 4.320.000,00	R\$ 2.598.151,66	R\$ 722.609,96	R \$ 722.609,96
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R \$ 930.000,00	R\$ 930.000,00	R\$ 332.956,56	R\$ 177.778,43	R \$ 177.778,43